



## **RESOLUÇÃO CMDCA 94, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, VIA FUCONDI.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA-Cotia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.288, de 07 de julho de 2004 e suas subsequentes alterações e, considerando ainda, Regimento Interno e a deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada dia 24 de março de 2023.

CONSIDERANDO, o total teor da Resolução CMDCA nº 82, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para inscrição e Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC's e Programas/Projetos, Governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO o total teor do Provimento CG N.º 1/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, amparado na Resolução CNJ N.º 154/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos com finalidade de regulamentar da utilização de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária via FUCONDI.

**Art. 2º.** São Recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária aqueles depositados no FUCONDI, por meio de sentenças do Juizado Especial Criminal (JECRIM) e tem como destino o emprego em Organizações da Sociedade Civil que atuem com crianças e adolescentes no município de Cotia.

**Parágrafo único:** Como o montante depositado no Fundo a cada mês é variável, cada Organização Social receberá mensalmente ao resultado da divisão do valor total pela quantidade de organizações que tem direito ao recebimento.

$$\text{Valor a receber} = \frac{\text{Valor total depositado no fundo}}{\text{Número de entidades inscritas}}$$

**Art. 3º.** Para fazer jus ao recebimento deste valor, a Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente inscrita junto ao CMDCA e ter o Plano de Trabalho de aplicação de recursos, aprovado pelo Conselho.

**Parágrafo único:** Se por qualquer razão a OSC perder o registro junto ao CMDCA perderá automaticamente o direito de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**  
Estado de São Paulo  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei nº 1288, de 5 de julho de 2004**



**Art. 4º.** O requerimento, anexo I, bem como o Plano de Trabalho de aplicação de recursos do JECRIM, anexo II, deverá ser enviado eletronicamente à comissão de Análises de Documentos do CMDCA, por meio do e-mail: [comissao.analise.cmdca@gmail.com](mailto:comissao.analise.cmdca@gmail.com) até o dia 31 de outubro de cada ano.

**Art. 5º.** A cada 06 (seis) meses a OSC apresentará prestação de contas dos valores recebidos, ao e-mail [prestacaodecontascotia@gmail.com](mailto:prestacaodecontascotia@gmail.com), conforme modelos e orientação da Comissão de Prestação de Contas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com as seguintes condições temporárias:

§ 1º. O ano de 2023 será considerado período de adaptação, portanto, as OSC deverão apresentar Plano de Trabalho de aplicação de recursos até o dia 15 de abril, com projeto contendo os 12 meses do ano.

§ 2. Após aprovados todos os planos de trabalho entregues no prazo previstos no item acima, os valores do JECRIM que se encontram depositados no Fundo Municipal, desde a suspensão dos repasses em meados de 2022 serão rateados e repassados para as OSC's, segundo o critério do artigo 2º desta resolução.

Cotia, 24 de março de 2023

**Adriano Pires de Oliveira**  
Presidente



## ANEXO I

*(utilizar papel timbrado da Organização)*

### **Requerimento para participação no JECRIM**

*Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia,*

(nome da Organização), inscrita no CNPJ/MF sob o no. Xx.xxx.xxx/0001-xx e inscrita neste Conselho Municipal sob o no. XX, vem por meio desta encaminhar à Comissão de Análise de documentos, Plano de Trabalho de Aplicação de Recurso do JECRIM para o ano de \_\_\_\_\_, nos moldes da Resolução 94/2023.

Termos em que pedimos deferimento.

Cotia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo  
Assinatura Representante Legal da OSC  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



## ANEXO I I

*(utilizar papel timbrado da Organização)*

### ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO JECRIM

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b> <i>(Nome da Organização da Sociedade Civil)</i>		
<b>2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
CNPJ nº: <i>(obrigatório)</i>		
Banco:	Agencia:	C/C Geral:
Registro no CMDCA nº: <i>(obrigatório)</i>		Validade do Registro: <i>(obrigatório)</i>
Endereço:		
Bairro:		CEP:
E-mail geral:		Site:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC</b>		
Nome:		
CPF:		RG:
Telefone:		E-mail:
<b>4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
<b>Histórico da OSC:</b> <i>(em formato de texto, redigir sobre a apresentação da instituição, seu histórico, tempo de existência, quais os projetos mais importantes, o público atendido ou sua história de trabalho, o histórico de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).</i>		
<b>5. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO</b>		
Caracterizar o público atendido pela OSC		
Nº de beneficiários atendidos (diretos): <i>(o público atendido pelo projeto)</i>		
Nº de beneficiários indiretos: <i>(a abrangência do público atendido)</i>		
<b>6. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO ATENDIDO</b>		
<i>Descrever o(s) território(s) de atuação da OSC; indicar dados sociodemográficos e econômicos do(s) território(s) de que a OSC disponha, que sejam relevantes para o objeto do projeto e possuam correlação com a vulnerabilidade e/ou realidade a ser enfrentada;</i>		
<i>Descrever se a OSC se situa no(s) território(s) de execução do projeto; Informar experiência prévia de atuação da OSC no(s) referido(s) território(s);</i>		
<i>Destacar se a OSC atende públicos de outro(s) território (s);</i>		
<i>Indicar outros dados relacionados a singularidades e problemas locais, potências e carências, riscos e oportunidades (políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes; demandas da população; atuação de movimentos sociais; atores</i>		



*relevantes; outros), com foco na situação de vulnerabilidade local que ensejou a opção pelo Eixo e Diretriz do projeto, demonstrando conhecimento da OSC sobre a realidade do(s) território(s) e que justifiquem a realização do projeto no(s) local(is) proposto(s).*

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO JECRIM**

Destacamos que iremos utilizar os Recursos do JECRIM para as seguintes finalidades:

- Recursos Humanos
- produtos de limpeza
- produtos de escritório
- Gás
- produtos de materiais de consumo
- Contas de consumo (água, luz, internet, telefone, gás encanado)
- Manutenção predial (das salas de atendimento das crianças e adolescentes)
- Manutenção de equipamentos utilizados pelas Crianças e adolescentes (computadores, mobiliário, equipamentos de informática, louças)
- Alimentação, kit-lanche ou outro tipo de refeição para os beneficiários diretos
- Transporte dos atendidos diretos
- Combustível
- Equipamentos específicos para atividades

#### **8. DA GRATUIDADE DO ATENDIMENTO E DA NÃO SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que as atividades serão executadas gratuitamente e que as despesas que serão apresentadas na prestação de contas não têm outra fonte de financiamento.

Cotia, ..... de ..... de ....

---

Nome Responsável Legal  
CPF